
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 589 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

*Autoriza celebrar Convênio com a AC HOTELARIA
E TURISMO LTDA – ARAJARA PARK e dá outras
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a celebrar Convênio para prestação de serviços na área de lazer e saúde com a **AC HOTELARIA E TURISMO LTDA – ARAJARA PARK**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do ARAJARA PARK SOCIAL EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.632.657/0001-34 com endereço no Sítio Farias e Sítio Santo Antonio, Município de Barbalha – CE, nos termos da minuta do convênio em anexo, o qual fica homologado e passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - A presente Lei autoriza o Poder Executivo e Legislativo a proceder ao desconto em folha de pagamento dos servidores que aderirem ao presente convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da PrefeituraMunicipal de Altaneira,em02 de outubro de2013.

JOAQUIM SOARES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9D6B2509

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/10/2013. Edição 0782

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>